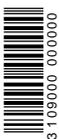




# BOLETIM OFICIAL



## ÍNDICE

### PARTE C

<b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b>	
<i>Direcção Nacional da Administração Pública:</i>	
<b>Extrato do despacho n° 170/2020:</b>	
Aposentando Maria de Lourdes Mendes Tavares Brito, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....	358
<b>Extrato do despacho n° 171/2020:</b>	
Aposentando Albino Ramos Sanches, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz.....	359
<b>Extrato do despacho n° 172/2020:</b>	
Aposentando Aguinaldo Augusto Lopes, Apoio Operacional nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.....	359
<b>Extrato do despacho n° 173/2020:</b>	
Aposentando Maria Évora Mendes, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel.....	359
<b>Extrato do despacho n° 174/2020:</b>	
Aposentando Domingos Sanches Tavares, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....	359
<b>Extrato do despacho n° 175/2020:</b>	
Aposentando João dos Santos Brito, Apoio Operacional nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Sal.....	359
<b>Extrato do despacho n° 176/2020:</b>	
Aposentando Joaquim Alberto de Andrade, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....	360
<b>Extrato do despacho n° 177/2020:</b>	
Aposentando Francisca Semedo da Veiga, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia.....	360
<i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>	
<b>Extrato do despacho n° 3/2020:</b>	
Nomeando o Conselho Diretivo do Centro de Arbitragem Tributária - CAT.....	360

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES**

**Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão:**

**Extrato do despacho de conjunto nº 178/2020:**

Criando a Unidade de Missão para a Diáspora Digital no âmbito do Projeto de Transformação Digital da Embaixada de Cabo Verde em Portugal, doravante designada UMDD..... 360

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO**

**Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:**

**Extrato do despacho nº 13/2020:**

Designando os membros para o Conselho de Gestão do Sistema Nacional de Identificação e Autenticação Civil (SNIAC)..... 362

**MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL**

**Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:**

**Extrato do despacho nº 179/2020:**

Apresentando David Pauly de Lima Costa Duarte, Ajudante de Escrivão de Direito, a Junta de Saúde ..... 363

**Extrato do despacho nº 180/2020:**

Apresentando Aldevina Isabel Miranda Andrade Brito, Professora do Ensino Secundário, Assistente nível II, a Junta de Saúde de Barlavento. .... 363

**Extrato do despacho nº 181/2020:**

Apresentando Maria Júlia Silva dos Reis Duarte, Enfermeira Assistente nível I, a Junta de Saúde de Barlavento. .... 363

**Extrato do despacho nº 182/2020:**

Destacando Júlio Fernando Ferreira Lima, Médico Geral Sénior, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde da Praia..... 363

**Retificação nº 34/2020:**

Retificando a publicação feita de forma inexacta no *Boletim Oficial*, nº 10/2020, II Série de 10 de janeiro, referente a Junta de Saúde a favor de João Alberto Pereira Vieira..... 363

**INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DO TERRITÓRIO**

**Aviso nº 7/2020:**

Avisando a abertura do período de discussão pública do plano de ordenamento da orla costeira e do mar adjacente da Ilha da Boavista. .... 363

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**

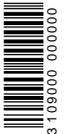
**Câmara Municipal:**

**Extrato da deliberação nº 81/2020:**

Dando por finda a comissão de serviço de Ondina Suzete Soares Ramos, no cargo de Delegada Municipal..... 364

**PARTE E**

**PARTE G**



**PARTE C**

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Direção Nacional da Administração Pública**

**Extrato do despacho nº 170/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 8 de novembro de 2019:

Maria de Lourdes Mendes Tavares Brito, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aposentada nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 33 anos, 1 mês e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado: .....117 684,00

Por despacho de 26 de março do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 9 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 240 375\$00 (duzentos e quarenta mil trezentos e setenta e cinco escudos), será amortizado em 262 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 777\$00 e as restantes de 918\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento municipal de São Lourenço dos órgãos: .....66 276\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de janeiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 4 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 171/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 19 de novembro de 2019:

Albino Ramos Sanches, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 296 400\$00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos e 3 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de março de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos.

O montante em dívida no valor de 735 072\$00 (setecentos e trinta e cinco mil e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 373 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 470\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica de aposentação, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de janeiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 4 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 172/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 19 de novembro de 2019:

Aguinaldo Augusto Lopes, Apoio Operacional nível II do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 278 496\$00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....147 444\$00

Por despacho de 26 de dezembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 1 mês e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 219 521\$00 (duzentos e dezanove mil quinhentos e vinte e um escudos), será amortizado em 231 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 791\$00 e as restantes de 951\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento do CMSV.....131 052\$00

Por despacho de 07.08.2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos.

O montante em dívida no valor de 239 088\$00 (duzentos e trinta e nove mil e oitenta e oito escudos), será ser amortizado em 216 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 298\$00 e as restantes de 1 106\$00.

O encargo tem cabimentação da dotação inscrita no código 02.07.01.01.01, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de janeiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 4 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 173/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 6 de dezembro de 2019:

Maria Évora Mendes, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 227 676\$00 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 33 anos e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado: .....70.312\$00

Por despacho de 29 de agosto de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 6 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 116 263\$00 (cento e dezasseis mil, duzentos e sessenta e três escudos), será amortizado em 127 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 847\$00 e as restantes de 916\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal: .....157.364\$00

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de janeiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 4 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 174/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 19 de dezembro de 2019:

Domingos Sanches Tavares, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 222 780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de setembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 10 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 307 275\$00 (trezentos e sete mil duzentos e setenta e cinco escudos), será amortizado em 336 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 750\$00 e as restantes de 915\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

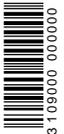
(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de janeiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 4 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 175/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 19 de dezembro de 2019:

João dos Santos Brito, Apoio Operacional nível II do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Sal, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com



3 109000 000000

o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 359 844,00 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de julho de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 5 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 301 069\$00 (trezentos e um mil e sessenta e nove escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 199\$00 e as restantes de 2 399\$00.

A cabimentação vai ser efetuada na rubrica 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de janeiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 4 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 176/2020** — De S. Exª do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 20 de dezembro de 2019:

Joaquim Alberto de Andrade, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 2 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 304 590\$00 (trezentos e quatro mil quinhentos e noventa escudos), será amortizado em 339 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 390\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de janeiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 4 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 177/2020** — De S. Exª do Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 27 de dezembro de 2019:

Francisca Semedo da Veiga, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de agosto de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos e 2 meses.

O montante em dívida no valor de 384 964\$00 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro escudos), será amortizado em 330 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 224\$00 e as restantes de 1 167\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica código 03.13.30 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de janeiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 4 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

## Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho nº 3/2020** — De S. Exª o Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no uso da Competência subdelegada, ao abrigo do Despacho nº 38/2018, de 16 de junho, de S. Exª o Secretário de Estado Adjunto das Finanças.

De 31 de dezembro de 2019:

O Código de Processo Tributário, que contém as regras fundamentais aplicáveis ao processo tributário, consagrou no seu último artigo uma regra que permite a arbitragem na resolução de conflitos em matéria tributária nos termos em que esta venha a ser regulada por lei especial.

A Lei n.º 108/VIII/2016, de 28 de janeiro, que estabelece o regime de arbitragem como meio alternativo de resolução jurisdicional de conflitos em matéria tributária, consagrou no seu artigo 6º número 6, que são órgão do Centro de Arbitragem Tributária (CAT) o Conselho Diretivo, o Conselho Deontológico, e outros estabelecidos nos respetivos estatutos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 25/2018, de 24 de maio.

Ao abrigo da alínea a) do supracitado artigo, estabelece que o Conselho Diretivo é composto por um Presidente e dois vogais, nomeados por Despacho conjuntos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas de Justiça e das Finanças.

Assim, manda os ministros da Justiça e Finanças, ao abrigo da alínea a) do número 6 do artigo 6º, da Lei n.º 108/VIII/2016, de 28 de janeiro, o seguinte:

1. A nomeação dos membros do Conselho Diretivo do CAT, por um período de três anos, renovável, as seguintes pessoas:

- António Pedro Tavares Silva – Presidente;
- Nataniel Lima Barros – Vogal;
- Cremilda Lopes Carvalho – Vogal.

2. O cargo do Presidente é exercido em comissão de serviço, nos termos dos estatutos do CAT.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças na Praia, aos 3 de fevereiro de 2020. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

—oço—

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES

### Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho de conjunto nº 178/2020** — De S. Exª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades e Ministra da Justiça e Trabalho

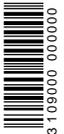
De 27 de dezembro de 2019:

Cabo Verde é um país diaspórico, com dimensão global, em que mais de metade da sua população vive e trabalha no estrangeiro. Essa dimensão global é um grande ativo do País, no contexto de um mundo cada vez mais globalizado.

O Governo da IX Legislatura considerou sempre que a nação Cabo-verdiana ultrapassa, em muito, as fronteiras físicas e a população residente no País, para se projetar através da diáspora na Europa, nas Américas, em África e em todo o Mundo.

Neste contexto, considerando que o Governo assume a diáspora Cabo-verdiana como uma das suas mais altas prioridades, pretende torná-la num elemento-chave da economia do conhecimento e do investimento.

Assim, no âmbito dos novos compromissos assumidos para a diáspora, preconizados no Programa do Governo, o aproveitamento das oportunidades e dos ganhos da inovação tecnológica e de transformação digital, torna-se fundamental para a racionalização das estruturas, integração dos serviços e melhoria da qualidade da prestação dos serviços, particularmente, os direcionados aos emigrantes e aos estrangeiros que procuram os serviços consulares de Cabo Verde no estrangeiro.



3 109000 000000

Nesse sentido, o Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros nº 22/2018, de 19 de março, criou o Projeto de Transformação Digital da Embaixada de Cabo Verde em Portugal.

O suprarreferido Projeto tem como missão transformar as Embaixadas e Consulados de Cabo Verde no Estrangeiro em estruturas de prestação de serviços modernos e de qualidade, com enfoque na desmaterialização dos processos e na prestação de serviços online para a resolução dos problemas dos cidadãos em tempo real, sem necessidade de deslocação física às missões diplomáticas.

A implementação desse projeto permite a obtenção de significativos ganhos, com impacto efetivo na vida dos cidadãos.

Paralelamente, criou-se o Portal Consular de Cabo Verde, que permite ao cidadão requerer e obter onde já se pode pedir, pagar e obter alguns serviços online.

Para além disso, prevê-se, ainda, a atualização do portal consular que permitirá tanto o atendimento presencial como o online. Prepara-se, igualmente, a sua implementação em todas as missões diplomáticas, o que pressupõe uma alteração legislativa, já em curso, por forma a dar suporte aos novos procedimentos, com rapidez e segurança.

Também, estão em curso importantes reformas ao nível de gestão financeira das missões diplomáticas de Cabo Verde, bem como de gestão dos doentes evacuados.

Apesar dos ganhos já evidenciados face aos crescentes desafios, para além dos serviços presentes nas embaixadas e nas missões diplomáticas, implica os serviços de várias agências e entidades da Administração Pública, num esforço conjunto, de equipa, para se atingir os desideratos do “ONE STOP SHOP” ou até “NO STOP SHOP” na prestação de serviços públicos na comunidade emigrada e para os residentes no território nacional.

Por conseguinte, um projeto desta natureza e envergadura, com a dimensão e implicações que comporta, convoca várias entidades e múltiplas parcerias, todas num esforço sinérgico e concertado, no sentido de otimização dos resultados esperados.

Pelo que, impõe-se, pois, uma abordagem metodológica e de gestão de projeto, que permita a articulação necessária e promova o enquadramento requerido. A Unidade de missão é a modalidade institucional mais adequada e a ferramenta apropriada para a obtenção dos resultados pretendidos.

Outrossim, uma vez que o Programa do Governo prevê o estabelecimento de sistemas que visam facilitar o relacionamento dos emigrantes com o Estado e a Administração Pública, a criação da Unidade de Missão para a Diáspora Digital potenciará o projeto em curso, já com resultados visíveis, envolvendo mais agências e entidades da Administração Pública, que concorrem e cooperam para a prestação de serviço público à diáspora, e permitirá o cumprimento dos objetivos de curto prazo, estabelecidos no referido projeto.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 6 de abril, e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 264.º da Constituição, determina o Governo pelos Ministros das Finanças, dos Negócios Estrangeiros e Comunidades e da Justiça o seguinte:

**Artigo 1.º**

**Criação**

É criada a Unidade de Missão para a Diáspora Digital no âmbito do Projeto de Transformação Digital da Embaixada de Cabo Verde em Portugal, doravante designada UMDD.

**Artigo 2.º**

**Missão**

A UMDD tem como missão a transformação dos serviços públicos, com o objetivo de facilitar a relação dos cidadãos residentes, no estrangeiro e das empresas com a Administração Pública Cabo-verdiana, nomeadamente, as Embaixadas e os Postos Consulares, através da implementação do Projeto referido no artigo 1.º.

**Artigo 3.º**

**Objetivos Gerais**

A UMDD tem como objetivos gerais, designadamente:

- a) Melhoria da qualidade de prestação de serviço aos cidadãos;
- b) Melhoria do nível de atendimento e da satisfação dos utentes
- c) Racionalização das estruturas e integração dos serviços;
- d) Inovação tecnológica e de transformação digital;
- e) Desmaterialização dos processos e a prestação de serviços online.

**Artigo 4.º**

**Atribuições**

Incumbe à UMDD, designadamente:

- a) Coordenar a implementação do Projeto;
- b) Produzir os relatórios de atividade e de contas;
- c) Fazer seguimento e avaliação do Projeto;
- d) Outras atribuições que lhe forem incumbidas por lei ou determinação superior.

**Artigo 5.º**

**Resultados gerais do Projeto**

Como resultados gerais do projeto, pretende-se:

- a) Redução do tempo de espera nos consulados em 80%;
- b) Redução do tempo de espera no atendimento em 60%;
- c) Prestação de serviço *end-to-end*;
- d) Combate à infoexclusão na diáspora;
- e) Massificação de serviços online;
- f) Relacionamento direto e simples com os cidadãos.

**Artigo 6.º**

**Entregáveis do Projeto**

A UMDD prevê como entregáveis do projeto, as constantes do Anexo I ao presente Despacho, que dele fazem parte integrante.

**Artigo 7.º**

**Superintendência**

A UMDD responde diretamente à Comissão interministerial para a Estratégia e Governo Digital e funciona sob a superintendência do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades e do Embaixador de Cabo Verde em Portugal.

**Artigo 8.º**

**Presidência e composição**

1. A UMDD é composta pelas seguintes entidades:

- a) Embaixada de Cabo Verde em Portugal, que preside;
- b) Outras Missões diplomáticas e Serviços Consulares;
- c) Direção Nacional de Modernização Administrativa;
- d) Núcleo Operacional para a Sociedade de Informação;
- e) Comissão de implementação do SNIAC
- f) Direção Geral dos Registo e Notariados;
- g) Direção Geral dos Transportes Rodoviários;
- h) Direção Geral dos Assuntos Consulares;
- i) Unidade de Tecnologias e Inovação, do Ministério das Finanças;
- j) Direção de Serviços de Emigração e Fronteiras da Polícia Nacional;
- k) Centro Nacional de Pensões.

1. Podem, ainda, integrar a UMDD, outras entidades que se revelarem necessárias à prossecução da sua missão.

2. Cada uma das entidades referidas no nº 1, designa um representante para integrar a UMDD.

**Artigo 9.º**

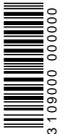
**Funcionamento e organização**

1. A UMDD funciona com maioria dos seus membros.

2. As reuniões da UMDD são convocadas pelo Gestor do Projeto, através de correio eletrónico dos seus membros e com antecedência mínima de pelo menos 5 (cinco) dias úteis em relação à data marcada para o efeito.

3. As reuniões podem realizar-se através de vídeo conferência ou outros meios e canais virtuais que se considerarem necessários à sua efetivação.

4. É nomeado um secretário nos termos a definir no regulamento interno.



3 109000 000000

Artigo 10.º

**Coordenação Técnica**

A UMDD é coordenada pelo Gestor do projeto de Transformação Digital da Embaixada de Cabo Verde em Portugal.

Artigo 11.º

**Recursos e Gestão**

1. O departamento governamental responsável pela área das finanças assegura à UMDD as condições financeiras para a prossecução da sua missão.

2. A UMDD é dotada de um orçamento que deve ser submetido, previamente, à apreciação da Comissão interministerial e aprovado nos termos da lei.

Artigo 12.º

**Relatórios e prestação de Contas**

1. A UMDD obriga-se a produzir e apresentar os relatórios trimestrais, e sempre que solicitado, pela tutela, o Embaixador em Portugal, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades e a Comissão Interministerial para o Governo Digital.

2. O relatório referido no número anterior deve conter:

- a) Os objetivos fixados e resultados alcançados;
- b) Os constrangimentos encontrados e as respetivas propostas de solução;
- c) Prestações de contas das despesas efetuadas, nos termos das leis de Finanças Publicas.

3. A UMDD obriga-se a não realização de despesas não orçamentadas.

Artigo 13.º

**Seguimento e Avaliação**

A Comissão Interministerial para o Governo Digital faz o seguimento permanente e avalia, trimestralmente, o cumprimento dos objetivos preconizados pela UMDD.

Artigo 14.º

**Duração do mandato**

A UMDD conclui a sua missão a 31 de dezembro de 2020.

Artigo 15.º

**Regulamento interno**

1. A UMDD elaborará o seu regulamento interno.

2. O regulamento a que se refere o artigo anterior é aprovado por Despacho do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças.

Artigo 16.º

**Entrada em vigor**

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

ANEXO I

(a que se refere o artigo 6º)

ENTREGÁVEIS	Data de Entrega
Adoção do novo Portal Consular de Cabo Verde em todas as missões diplomáticas, incluindo os consulados honorários.	30-06-2020
Redução do tempo de espera nas missões diplomáticas em 80%.	30-04-2020
100% dos Serviços Online.	30-03-2020
50% de serviços self-service. Online e na hora.	30-06-2020
Documentos Eletrónicos em 5 dias úteis em todas as missões Diplomáticas	05-07-2020
Interoperabilidade do Portal Consular de Cabo Verde com todos os sistemas de informação da administração pública relevantes.	31-05-2020
Introdução da videoconferência na prestação de serviço público	05-07-2020
Autenticação eletrónica segura	31-02-2020
Assinatura digital de documentos com CNI e Telemóvel	28-03-2020
Implementação de um programa de combate à infoexclusão nas nossas comunidades emigradas utilizando o portal consular.	30-03-2020

Aumento do portfólio de serviços disponibilizados nas missões diplomáticas. Cidadãos nas embaixadas e consulados. Cidadãos em Cabo Verde.	15-02-2020
Transferências de todas as decisões de gestão para junto dos cidadãos e nas embaixadas e consulados	20-03-2020
Introdução do conceito ONE STOP SHOP e NO STOP SHOP	25-10-2020
Gestão dos Pedidos de Documentos Eletrónicos no SNIAC e conforme a legislação. Descontinuidade do SHDEF.	30-04-2020
Atualização e consolidação da base de dados SNIAC	05-07-2020
Grande Promoção de CNI e Chave Móvel Digital na Diáspora.	20-02-2020
Implementação do Sistema de Gestão Financeira das Missões Diplomáticas	15-03-2020
Adoção da Inteligência Artificial na realização de tarefas repetitivas	31-10-2020
Reconhecimento de CNI e CC como documento de identificação em Portugal e Cabo Verde	20-11-2020
Integração Aplicacional Transfronteiriça com Portugal (Doentes Evacuados e Registo Civil).	31-12-2020

Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, na Praia, aos 3 de fevereiro de 2020. — A Diretora Geral, *Odete Correia Frederico*



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO**

**Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**

**Extrato do despacho nº 13/2020** — De S. Exª a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 28 de janeiro de 2020:

Ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 32.º da Lei nº 43/VIII/2013, de 17 de setembro, segundo o qual os membros do Conselho de Gestão do SNIAC, titular e suplente, são indicados pelo órgão ou entidade que representam e designados pelo membro do Governo responsável pela área dos Registos Civil e Identificação, para um mandato de três anos, renovável, determina-se:

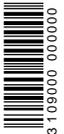
1. São designados os seguintes membros, titulares e suplentes para Conselho de Gestão do SNIAC;

- a) Anilda Pereira da Veiga, em representação do Departamento Governamental responsável pela área dos Registos e Identificação; e Carla Monteiro Varela como seu suplente;
- b) Augusto Andrade Mendes Teixeira, em representação do Departamento Governamental responsável pela área da Emigração e Fronteiras; e Manuel dos Reis Gonçalves Nascimento, como seu suplente;
- c) Denísia Almeida Graça em representação do Departamento Governamental responsável pela área da Administração da Justiça; e Joselene Safira Andrade Gomes como seu suplente;
- d) Octávio Correia em representação do Departamento Governamental responsável pela área de Relações Exteriores, e Jorge Nobre Silva, como seu suplente;
- e) Mafaldo Carvalho em representação do Departamento Governamental responsável pela área da Administração Pública; e Janine Duarte Fonseca Maximiano, como seu suplente;
- f) João Cruz em representação do órgão de Gestão da Casa do Cidadão, e Narciso Furtado, como seu suplente.

2. Fica revogado o despacho n.º 40/2017 de 17 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial n.º 11 de 8 de março, que designa os membros e titulares do Conselho de Gestão do SNIAC;

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 4 de fevereiro de 2020. — Diretora de Serviço (p/s), *Mónica Andrade*



3 109000 000000

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
E DA SEGURANÇA SOCIAL**

**Direção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extrato do despacho nº 179/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 2 de dezembro de 2019:

David Pauly de Lima Costa Duarte, Ajudante de Escrivão de Direito, do Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais, apresentou-se à Junta de Saúde, conforme mapa emitida em sessão de 26 de novembro de 2019, com o seguinte teor:

«*Incapacitado por motivo de doença*».

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 4 de fevereiro de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*.

**Extrato do despacho nº 180/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 23 de dezembro de 2019:

Aldevina Isabel Miranda Andrade Brito, Professora do Ensino Secundário, Assistente nível II da Escola Secundária José Augusto Pinto, apresentou a Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 12/12/2019, que é do seguinte teor:

«*É lhe atribuída incapacidade de 100%, segundo art. 78º alínea a) nº 3*».

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social na Praia, aos 28 de janeiro de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*.

**Extrato do despacho nº 181/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> Presidente do Conselho da Administração do Hospital Dr. Baptista de Sousa, por Delegação de Competência de S. Excia o Ministro da Saúde e da Segurança Social.

De 10 de janeiro de 2020:

Maria Júlia Silva dos Reis Duarte, Enfermeira Assistente nível I, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento

e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social em serviço no Hospital Dr. Baptista de Sousa, apresentou a Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 09/01/2020, que é do seguinte teor:

«*Devem ser justificadas as faltas desde 1 de dezembro de 2019, por um período de um ano*».

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social na Praia, aos 4 de fevereiro de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*

**Extrato do despacho nº 182/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 28 de janeiro de 2020:

Júlio Fernando Ferreira Lima, Médico Geral Sénior, pertencente ao Quadro do Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, a exercer funções no Hospital Dr. Agostinho Neto, destacado para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde da Praia, a partir de 22 de janeiro de 2020, ao abrigo do disposto no artigo 9º de Decreto-Lei nº 54/2009 de 7 de dezembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 29 de janeiro de 2020. — A Directora Geral, *Serafina Alves*.

**Retificação nº 34/2020**

Por erro da Administração, foi publicada de forma inexata no *Boletim Oficial*, nº 10/2020, II Série de 10 de janeiro de 2020, referente a Junta de Saúde a favor de João Alberto Pereira Vieira, pelo novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...(apresentou-se a Junta de Saúde de Barlavento);

Deve ler-se:

...(apresentou-se a Junta de Saúde de Sotavento).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 4 de fevereiro de 2020. — A Directora Geral, *Serafina Alves*.



**PARTE E**

**INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO  
DO TERRITÓRIO**

**Aviso nº 7/2020**

Aviso da abertura do período de discussão pública do plano de ordenamento da orla costeira e do mar adjacente da Ilha da Boa Vista

O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DO TERRITÓRIO ao abrigo do disposto no nº 1 do art.º71.º do Decreto-Lei nº 43/2010, de 27 de setembro, que aprova o Regulamento Nacional de Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (RNOTPU), alterado pelo Decreto-Lei nº 61/2018 de 10 de dezembro, informa que se encontra disponível para consulta e discussão pública a proposta PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA E DO MAR ADJACENTE DA ILHA DA BOA VISTA, por um período de 30 (trinta) dias, entre 19 de fevereiro a 19 de março de 2020.

A proposta do plano encontra-se disponível nas instalações do INGT em Ponta Belém, Plateau - Praia, dentro do horário normal de expediente e na página web do INGT ([www.ingt.gov.cv](http://www.ingt.gov.cv)). Também, a mesma encontra-se disponível nas instalações da Sociedade de Desenvolvimento Turístico Integrado de Boavista e Maio (SDTIBM) e no Centro de Artes e Cultura (CAC) na, na cidade de Sal Rei (Boa Vista), dentro do horário normal de expediente.

Ainda os interessados podem apresentar as suas observações ou sugestões:

- a) Nas instalações do INGT,SDTIBM e CAC, através do livro de registo disponível para o efeito, ou enviando suas observações através de carta para as instituições supra citadas ou para o email: [ingt@ingt.gov.cv](mailto:ingt@ingt.gov.cv);
- b) Na sessão pública de apresentação da proposta do plano agendado para o dia 19 do fevereiro às 10 horas, no Auditório do Centro de Juventude em Sal Rei-Boa Vista.

Instituto Nacional de Gestão do Território na Praia, aos 4 de fevereiro de 2020. — A Presidente, *Ilce Mafalda Amarante*

# PARTE G

## MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

### Câmara Municipal

#### Extrato da deliberação n.º 81/2020

de 9 de janeiro

A Câmara Municipal de São Miguel, reunida na sua 49ª (quadragesima nona) reunião ordinária de 9 de janeiro de 2020, e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2.º do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, alterado pelo

Decreto-lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro e pelo Decreto-lei n.º 19/2017, de 8 de maio, delibera, por unanimidade, o seguinte:

Artigo 1º

#### Fim de comissão de serviço

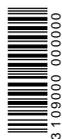
É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Ondina Suzete Soares Ramos, no cargo de Delegada Municipal.

Artigo 2º

#### Entrada em vigor

A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

O Presidente Substituto, *Anildo Gomes Tavares*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.